



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Resultado dos Requerimentos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 356 de 01 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 079 de 05/02/2025, e constitui membros que irão compor o PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA"

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município-----

RESOLVE

Art 1º - Nomear os seguintes membros que irão compor o PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA:

- **Ana Carolina Frigato** - Dir Dep Mun Juventude e Lazer, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Getulina;
- Membro: **Pedro Henrique dos Anjos Scalón** - Procurador Jurídico,

Art. 2º - Os agentes Municipais de Desenvolvimento serão parte indispensáveis para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06.

Art. 3º - Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa; * Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; * Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; * Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do municípios; * Manter registro organizado de todas as suas atividades; * Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Art. 4º - Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 079/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de outubro de 2026



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 357 de 01 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 268 de 02/03/2026, e altera a composição da Comissão de Controle Interno (CCI) do Município de Getulina"

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados o Coordenador, Membro e Equipe Técnica da Comissão de Controle Interno CCI, do Município de Getulina-SP, nas pessoas dos seguintes Servidores:

I - Presidente: Sérgio Hauy, matrícula: 2252-4 - Procurador Jurídico

II - Membros Efetivos:

Camila Barcelos Borges Ribeiro - matrícula: 2060 - Escriturário;

Nayara Aline Ferreira - matrícula: 555 - Escriturário.

Fabiano Jursys Bedin - matrícula: 2512 - Tesoureiro.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle Interno receberão mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 3º - Parágrafo Único - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 268/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de outubro de 2026.....



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data 02/10/2026



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 358 de 01 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 339 de 02/09/2026 e constitui nova nomeação de Coordenador, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo”

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMPDEC:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

COORDENADOR: WILSON GOUVEIA JUNIOR

SECRETARIA:

Secretário: DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

SETOR TÉCNICO

ALEX DE SOUZA SIQUEIRA

ANTONIO EVANDRO DE MENESES

LEONARDO SILVA AMARAL

REGIANE VALERIA ZAMBON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

-fls 02-

SETOR OPERATIVO

ADRIANO DA SILVA AMARO
ALECI ALVES COSTA
ANDERSON ATAIDE TARDIN
ANDERSON RICARDO NOBRE
CELSO GAMA DA SILVA
CLAUDINEI CANTEIRO
CLAUDEIR SILVA REGIANE
CLEYTON DANILO GRIPA DE SOUZA
EDISON DUARTE DE ALMEIDA
EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE
FERNANDO MONTEIRO DE LIMA
FLÁVIO JOSE DOS SANTOS
LUIZ FERNANDO COALHO
OSMAIR CORDEIRO ALVES
MARCIO JOSE DE SOUZA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA
RENATO APARECIDO LECATI
RODRIGO APARECIDO MEDEIRO DA SILVA

Art. 2 °. Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMPDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas.

Parágrafo Único. Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

Art. 3º. O Coordenador deverá oficialar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais, para que indiquem seus representantes e suplentes, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

-fls 03-

fim de constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Art. 4º. Durante a vigência da presente Portaria o servidor em apreço terá direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Parágrafo Único – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 339/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 01 de outubro de 2026 - - - - -



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 048/2026

Pregão Presencial nº 016/2026

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel, telefonia fixa digital, internet banda larga tipo fibra óptica, link dedicado de internet e tronco digital SIP + PABX em nuvem e locação de aparelhos de telefonia fixa digital tipo IP, para atendimento aos prédios públicos do Centro Urbano, Distritos de Santa América e Macucos.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a empresa WAY Com. Provedor Banda larga Ltda.

Valor: R\$-144.689,16

CAE: 3.3.90.40.00 e 3.3.39.39.58

Assinatura: 01/10/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 9 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

CARLOS EDUARDO FERREIRA PAPPA

Pelo presente, considerando a ordem de contratação emitida pelo Gabinete do Prefeito, recebida pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual determina que Vossa Senhoria compareça nesta Prefeitura Municipal objetivando sua CONTRATAÇÃO, conforme EDITAL DO CONCURSO PUBLICO - EDITAL N.º 01/2025 - para o emprego público de OPERÁRIO, publicado na Imprensa local, considerando sua Classificação em 11º lugar.

Getulina, 01 de outubro de 2026

APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI

Diretora do Depart Pessoal e Recursos Humanos

Aparecida de Fatima Marchesini
Diretora Departamento Pessoal
e Recursos Humanos

CIENTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

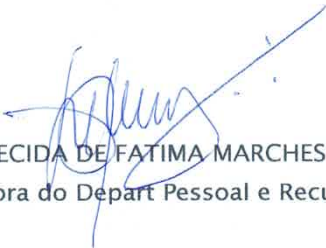
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

LUCAS FORTES HAMAMURA

Pelo presente, considerando a ordem de contratação emitida pelo Gabinete do Prefeito, recebida pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual determina que Vossa Senhoria compareça nesta Prefeitura Municipal objetivando sua CONTRATAÇÃO, conforme EDITAL DO CONCURSO PUBLICO - EDITAL N.º 01/2025 - para o emprego público de ESCRITURÁRIO, publicado na Imprensa local, considerando sua Classificação em 05º lugar.

Getulina, 01 de outubro de 2026


APARECIDA DE FATIMA MARCHESINI
Diretora do Depart Pessoal e Recursos Humanos

CIENTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 11 de 12

Resultado dos Requerimentos



À Senhora TATIANE KARLA ARROTHERIA CORREA

Inscrição nº 0000664 — Cargo: Coordenador do Abrigo

Assunto: Resposta ao requerimento sobre alteração de classificação — Concurso Público nº 01/2026 de Getulina/SP

Prezada candidata,

Em atenção ao requerimento apresentado, esclarecemos que a alteração de sua classificação da 2ª para a 3ª colocação decorreu da correção de um equívoco na configuração dos critérios de desempate no sistema utilizado para gerar o resultado preliminar.

Na elaboração da primeira classificação, a parametrização do sistema não reproduziu corretamente a sequência prevista no item 14.1 do edital, permitindo que a pontuação em Informática prevalecesse antes da análise de Língua Portuguesa. Reconhecemos o equívoco ocorrido e lamentamos a dúvida ocasionada pela alteração entre as publicações.

A correção foi realizada de ofício para adequar a classificação à ordem de desempate estabelecida no edital. Não houve alteração das notas, nova correção das provas ou criação de critério posterior à realização do concurso.

As pontuações dos candidatos envolvidos permaneceram iguais nos resultados preliminar e final:

Pontuação	Tatiane	Ricardo
Conhecimentos Específicos	20,00	20,00
Língua Portuguesa	20,00	24,00
Matemática e Raciocínio Lógico	6,00	6,00
Conhecimentos Gerais	8,00	8,00
Informática	8,00	4,00
Legislação	10,00	10,00
Total	72,00	72,00

O item 14.1 determina a aplicação sucessiva dos critérios de desempate. Inicialmente, verifica-se a preferência destinada aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, hipótese que não se aplica a nenhum dos dois candidatos.

Em seguida, considera-se a maior pontuação em Conhecimentos Específicos. Como ambos obtiveram 20,00 pontos nessa disciplina, o empate permanece, passando-se ao critério seguinte: maior pontuação em Língua Portuguesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2082

Página 12 de 12



Nessa disciplina, o candidato Ricardo Sena da Silva, inscrição nº 0000639, obteve 24,00 pontos, enquanto a senhora obteve 20,00 pontos. Portanto, o desempate se resolve em Língua Portuguesa, atribuindo a Ricardo a 2ª colocação e à senhora a 3ª colocação.

Sua pontuação superior em Informática somente poderia definir a classificação se o empate permanecesse após a aplicação dos critérios anteriores, inclusive Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais. Como o empate já foi resolvido em Língua Portuguesa, não cabe avançar aos critérios posteriores.

Assim, a ordem apresentada no resultado final corresponde à aplicação dos critérios editalícios às notas obtidas pelos candidatos. A posição inicialmente divulgada decorreu da configuração incorreta do sistema e não poderia ser mantida após a identificação do equívoco.

Quanto aos pedidos de identificação da data da correção, do responsável, dos documentos que a fundamentaram e de sua publicação, tais informações serão objeto de resposta complementar, após conferência dos registros administrativos e técnicos pertinentes. Caso não exista ato específico formalizado, essa circunstância deverá ser expressamente informada à Comissão Organizadora para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Também serão submetidos à Comissão os pedidos de regularização da publicidade, esta resposta esclarece o fundamento técnico da classificação, sem antecipar a deliberação sobre essas questões procedimentais.

Atenciosamente,

Pontal/SP, 02 de outubro de 2026.

ABRAAO MESSIAS
GOMES:41130069
893

Assinado de forma digital
por ABRAAO MESSIAS
GOMES:41130069893
Dados: 2026.10.02 14:25:54
-03'00'

ABRAÃO MESSIAS GOMES
COORDENADOR DO CONCURSO PÚBLICO